

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU

LEI nº 272/96

A CAMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE
MACABU, DECRETA e eu SANCIONO a se-
guinte

LEI:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito
Suplementar na importância de R\$ 370.000.00 (tresen-
tos e setenta mil reais), para reforçar as dotações
orçamentárias, constantes do Anexo I.

Artº 2º- Os recursos para atender ao Artº 1º, serão os prove-
nientes de anulação parcial, das dotações orçamentá-
rias constantes do Anexo I, e nos termos do Artº 43,
item III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Entra a presente Lei em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 22 de agosto de 1996.

JOSE SEBASTIAO CASTRO

PREFEITO-

A N E X O I

C ó d i g o s

V A L O R E S

PROGRAMA DE TRABALHO DESPESA NR REFORÇO ANULAÇÃO

20 - PREFEITURA MUNICIPAL

20.04 - 11653632-001	3132	31	50.000.00
20.04 - 11653531-021	4110	32	20.000.00
20.05 - 08462281-002	4120	37	20.000.00
20.07 - 03070212-006	3120	43	10.000.00
20.07 - 15824922-003	3211	47	180.000.00
20.08 - 03080212-001	3192	53	50.000.00
20.08 - 03080211-001	4120	54	25.000.00
20.08 - 03080332-006	3266	60	30.000.00
20.09 - 08421882-001	3120	62	50.000.00
20.09 - 08421881-003	4110	66	65.000.00
20.09 - 08474272-011	3120	72	50.000.00
20.09 - 08411851-022	4110	73	70.000.00
20.10 - 13754281-006	4110	83	10.000.00
20.12 - 16915751-012	4110	104	70.000.00
20.14 - 04140871-018	4120	123	40.000.00

TOTAIS

370.000.00 370.000.00